



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 09 - NÚMERO 447 - BERTIOGA/SP - 12 DE MARÇO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



“Caravana da Cidadania” tem início em Boracéia, dia 19

Lançamento oficial do evento será na próxima quinta-feira (17), no Paço Municipal

Na próxima quinta-feira (17) será lançada, oficialmente no Gabinete do Prefeito, situado no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú) a Caravana da Cidadania, cujas ações nos bairros têm início dia 19, em Boracéia.

O projeto, coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, por meio da Diretoria de Assuntos do Trabalho, será desenvolvido das 9 às 15 horas, na Emeif Boracéia, localizada na Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295, no Balneário Mogiano.

Na ocasião do lançamento, serão oferecidos os detalhamentos do projeto que percorrerá os bairros da Cidade mensalmente, até o mês de dezembro deste ano, prestando serviços às comunidades locais.

Em Boracéia, a Prefeitura de Bertiooga dará início a mais este projeto social visando levar à população dos bairros, serviços diversos, fruto de uma integração entre as secretarias municipais.

A ideia da Caravana da Cidadania surgiu devido ao elevado número de pessoas, de diferentes localidades de Bertiooga, que procura diariamente os serviços oferecidos pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), localizado na Avenida Anchieta, 1500, no Jardim Lido.

“Constatamos a presença frequente de municípios de diversas regiões da Cidade em busca de esclarecimentos, informações e de atendimento. Assim, a pedido do prefeito, estamos com essa nova proposta, baseada na descentralização dos serviços básicos e essenciais, oferecidos pela Administração. Será uma caravana voltada à utilidade pública, ou seja, uma ação de cidadania”, completou o diretor de Assuntos do Trabalho da Prefeitura.

Durante as caravanas serão disponibilizadas, gratuitamente, ações como emissão de carteira de trabalho, atestado de antecedentes criminais, consulta sobre a situação do CPF, emissão de 2ª via do IPTU, orientações do PROCON e Banco do Povo, cadastro para o Programa Emprega São Paulo, inscrições para cursos de qualificação e emissões de 2ª via de contas da Sabesp, Elektro e ISS, além de taxas,

realizações diariamente desenvolvidas pela Diretoria de Assuntos do Trabalho.

Promoção Social - Durante as visitas aos bairros, a Diretoria de Promoção Social fará o cadastro e atualização do Programa Bolsa Família; o cadastro dos programas Viva Leite, Pro Jovem-Adolescente, Renda Cidadã e Aprendendo e Ganhando, além da solicitação de certidões de nascimento e casamento e pesagem e medidas, condicionalidades dos programas Bolsa Família e Viva Leite.

Saúde - A Secretaria Municipal de Saúde oferecerá equipes compostas por profissionais responsáveis pela triagem de oftalmologia, com encaminhamento ao Centro de Saúde III (CS III); exames de glicemia e pressão arterial, além da Unidade Móvel de Saúde Bucal e técnicos do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), para a realização de seus respectivos procedimentos.

Nesse mesmo projeto, a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertiooga cederá as instalações das unidades de ensino da rede pública municipal para sediarem as caravanas pelos bairros da Cidade.

Cata-treco - A Prefeitura de Bertiooga, por meio de uma parceria entre a Secretaria de Saúde, representada pela Vigilância Epidemiológica e Serviços Urbanos, estará realizando durante a caravana a Operação Cata-Treco, que visa combater a proliferação da dengue, por meio da prévia eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, o transmissor da doença.

A Caravana da Cidadania começará suas atividades em Boracéia, portanto, os moradores devem se antecipar e deixar em frente de suas casas todo tipo de objeto que não servir mais para o uso e que possam acumular água, como mobiliário (sofás, poltronas, entre outros), eletrodomésticos (fogões, geladeiras e demais) e equipamentos diversos fora de uso.

De acordo com o secretário municipal de Saúde, a operação Cata-Treco irá se estender a todos os bairros do Município, durante as caravanas, sendo de fundamental importância a conscientização e a participação da população.



DATA	BAIRRO
19/03	Boracéia
26/03	Guaratuba
09/04	São Lourenço
30/04	Jardim Indaiá
14/05	Caiubura
28/05	Jardim Vista Linda
11/06	Chácara Vista Linda
18/06	Jardim Rafael
02/07	Jardim Rio da Granja
23/07	Jardim Vicente de Carvalho II
13/08	Boracéia
27/08	Guaratuba
10/09	Jardim Indaiá
24/09	Caiubura
08/10	Jardim Vista Linda
05/11	Jardim Rafael
26/11	Jardim Rio da Granja
10/12	Jardim Vicente de Carvalho II

INFORMAÇÕES: 3319.9100



ATRAÇÕES CULTURAIS

Música é Cultura – Neste sábado (12), a partir das 20 horas, a Casa da Cultura de BertioGA (Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada – Centro) recebe o Duo Fogueira das Rosas (voz e percussão), com Valéria Zeidan e Angélica Leutwiller. O espetáculo une a delicadeza das vozes femininas à força dos tambores, que num bem elaborado contraponto, pode ter suas funções invertidas, fazendo com que as vozes se tornem fortes e poderosas e os tambores delicados. Por meio de canções ancestrais e contemporâneas compostas por ou para esse universo, é então possível viajar por estórias que ultrapassam as fronteiras do tempo e do espaço. O projeto Música é Cultura é desenvolvido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, e Sesc BertioGA.

Exposição 'Nós Mulheres' – Continua na Casa da Cultura, até o próximo dia 16, a mostra em comemoração ao Mês da Mulher, que pode ser visitada de segunda a sexta-feira, das 13 às 17 horas. O evento reúne seis talentos das artes plásticas da Cidade: Iramar Penteadado, Thereza Cury, Olívia Rodrigues da Silva, Ana Rica, Rossana Aguilera e Francis Novaes, com pinturas em óleo sobre tela, cerâmicas, esculturas em papel machê, trabalhos em cerâmicas, mosaicos e esculturas em alabastros. A entrada é franca.

Espaço Arte Nossa – Exposição acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local, das 10 às 20 horas.

Forte São João – O local (entre o Canal de BertioGA e a Praia da Enseada – Centro) fica aberto à visitação pública normalmente, das 9 às 17 horas. No Parque dos Tupiniquins (no entorno do Forte), também pode ser conferida a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', que acontece sempre nos fins de semana, de sexta-feira a domingo, das 16 às 22 horas. A entrada ao Forte São João e ao Parque dos Tupiniquins é livre.

Esculturas – A exposição de Esculturas ao ar livre, do artista plástico Alvaro Bahamondes, que transforma lixo em arte, fica no Parque dos Tupiniquins, até este domingo (13), para visitação pública. São obras de até seis metros de altura, com ênfase a animais marinhos, que podem ser conferidas das 8 às 22 horas.

Orquídeas – Neste sábado (12), acontece a reunião do mês sobre orquídeas, organizada pelo Núcleo de Orquidófilos de BertioGA, com apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Meio Ambiente. O encontro que acontece no primeiro sábado de cada mês será realizado a partir das 15 horas, no Forte São João

Prefeitura e Sesc firmam parceria e trazem teatro para crianças a partir deste domingo

Iniciativa será realizada sempre aos domingos, às 11 horas, na Casa da Cultura de BertioGA

Uma nova parceria entre a Prefeitura do Município e Sesc BertioGA foi firmada, trazendo para a população mais uma atividade cultural voltada para a criança. A partir deste domingo (13), começa na Casa da Cultura, o projeto Teatro para Crianças, que será desenvolvido todos os domingos, a partir das 11 horas.

A Prefeitura e Sesc BertioGA já desenvolvem no Município, há oito anos, o projeto Música é Cultura, com apresentações musicais, todos os sábados, a partir das 20 horas, também na Casa da Cultura.

A primeira encenação do mês será 'Contos e Causos de Assombração', que promete animar o público infantil. As histórias de assombração e mistério, o medo e a coragem são representados nesse espetáculo, que traz à cena personagens e mitos em histórias cantadas como 'Boi da Cara Preta' e as 'Caveiras', e também com canções de Valter Silva como a do pescador que sumiu nos braços da sereia; o 'Coco das Assombrações' e 'Eu tenho Medo'.

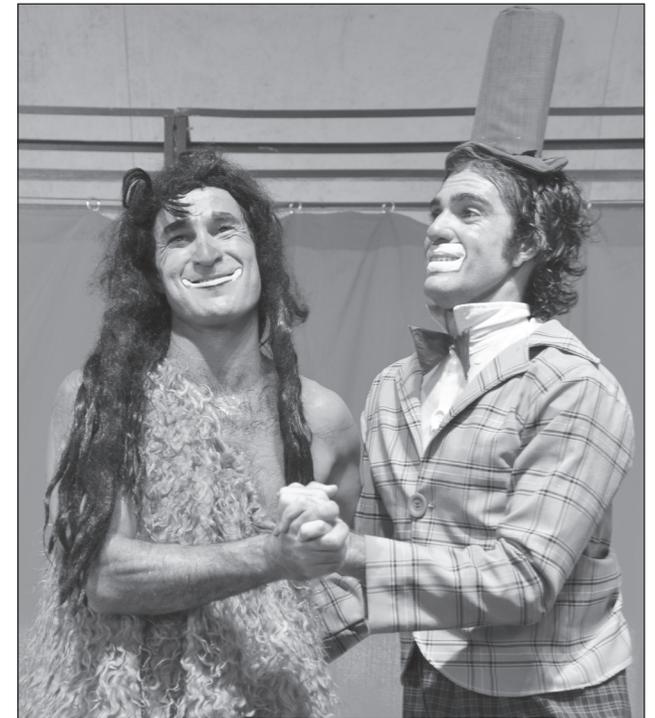
Os Bonecos e mamulengos, os efeitos sonoros e instrumentos musicais presentes nas festas e tradições populares aparecem em cada cena, criando movimento e fazendo com que o público entre em contato com a riqueza da cultura popular brasileira. No fim do espetáculo, todos são convidados a brincar, dançar e cantar a 'Ciranda das Caveiras', com a Cia. Tempo de Brincar

Durante este mês de março, a Cia Tempo de Brincar apresentará dois de seus espetáculos na Casa da Cultura. A companhia se inspira no universo da Cultura Popular Brasileira retratando as festas tradicionais, os mitos e ritmos musicais brasileiros, além dos adereços, bonecos e mamulengos utilizados nessas manifestações. Criada e dirigida pela atriz e artista plástica Elaine Buzato e pelo músico e compositor Valter Silva, a

Cia tem se destacado pelo sério trabalho de pesquisa e criação dedicado ao público infantil de todas as idades.

Programação do mês

- Dia 20 – 'Coisas de Saci', da Cia Tempo de Brincar
- Dia 27 – 'Traquinagem', da Cia Curitiba Devitimareu



Conselho Municipal promove várias atrações em comemoração ao Mês da Mulher

Evento acontece neste sábado (12), a partir das 14 horas, na Casa da Cultura de BertioGA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher promove neste sábado (12) várias atrações em comemoração ao Mês da Mulher – reverenciando o Dia Internacional da Mulher, celebrado no último dia 08. O evento, que acontece na Casa da Cultura de BertioGA, a partir das 14 horas, será aberto com ciclo de palestras denominado 'Fala Mulher', que abordará diversos temas ligados ao cotidiano feminino. Entre os assuntos abordados pelos palestrantes estão saúde, violência e autoestima. O evento é aberto a toda comunidade e a entrada é franca.

A presidente do Conselho Municipal da Mulher, Lúcia Campos, que assumiu o cargo há

pouco mais de um mês, reforça o convite para que as mulheres do Município prestigiem o evento. "Esperamos a participação de mulheres de todos os segmentos da sociedade, não só desta, mas de todas as reuniões do grupo", reforça.

Além das palestras, o evento terá uma parte musical, por conta da cantora bertioGUENSE, Christine Andrade, que interpretará clássicos de Chico Buarque de Holanda, um dos compositores brasileiros que melhor expressou e expressa a alma feminina por meio de suas composições.

A Casa da Cultura de BertioGA fica na Avenida Thomé de Souza, 130, na Praia da Enseada, no Centro.

BOLETIM OFICIAL do MUNICÍPIO

Journalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - Mtb: 16.046
Rua Luis Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - BertioGA/SP
CEP 11250-000 - Telefone: (13) 3317.8009

Tiragem: 5 mil - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte
Veículo da Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal nº128/95.
As informações relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo.

UFIB: R\$ 2.1712

Feira de Adoção de Animais acontece em novo endereço, neste sábado

Evento, que era realizado no Parque dos Tupiniquins (Centro), a partir de sábado passa a acontecer na rotatória das avenidas 19 de Maio e Anchieta

O Setor de Zoonoses, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, promove neste sábado (12), mais uma edição da tradicional Feira de Adoção de Animais (cães e gatos). A partir desta data, o evento passa a ser realizado na rotatória entre as avenidas 19 de Maio e Anchieta, no Jardim Albatroz, em frente ao Krill Supermercados. O horário permanece o mesmo, ou seja, das 9 às 15 horas. Até então, a feira era realizada no Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte São João (Centro).

Na opinião do secretário municipal de Saúde, o local anterior era inapropriado, afinal, é um dos principais pontos turísticos da Cidade, e, portanto, muito visitado por pessoas que não residem em Bertioga, o que tornava o evento uma exposição e não uma ação destinada à adoção de animais.

“A mudança será benéfica, pois na rotatória a Feira de Adoção de Animais atrairá pessoas com a devida intenção de levar para as suas casas um companheiro, um animal doméstico. Uma excelente opção para os interessados em adotar cães e gatos, entre adultos e filhotes, que aguardam uma oportunidade para ter um lar”, completou o secretário de Saúde.

Para a realização da adoção, o responsável pelo animal deverá ter idade igual ou superior a 18 anos e levar documentos pessoais como RG e CPF, além de comprovante de residência.

Outras informações podem ser obtidas no Setor de Zoonoses de Bertioga pelo telefone (13) 3316 - 4079.

Atendimento Itinerante de Animais

O Atendimento Itinerante de Animais, ação também promovida pela Seção de Zoonoses da Prefeitura, segue sendo realizado pelos bairros de Bertioga. A iniciativa, com início em setembro de 2010, já atendeu centenas de animais em diversas localidades do Município.

Para este ano, a previsão é obter a ampliação nesse número, oferecendo aos animais atendimentos variados, como vermifugação e controle de parasitas, gratuitamente, além de orientações aos donos de cães e gatos.

Neste mês de Março a programação do Atendimento Itinerante de Animais será desenvolvida na próxima segunda

(14) e sexta-feira (18), no Condomínio Costa do Sol, Quadra P, em Guaratuba, das 10 às 15 horas. Na sequência, nos dias 22, 24 e 28, a ação acontecerá no bairro de Boracéia, no mesmo horário.



Saúde participará de ação conjunta no combate a Tuberculose

Iniciativa será realizada simultaneamente com os nove municípios Costa da Mata Atlântica

Atendendo as exigências do Programa Estadual de Combate à Tuberculose, a Vigilância Epidemiológica, setor vinculado a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Bertioga, estará realizando a Primeira Campanha de Busca Ativa de Sintomáticos Respiratórios Municipal neste ano de 2011.

A partir da próxima segunda-feira (14), até o dia 23 de março, a Vigilância Epidemiológica intensificará a busca de Sintomáticos Respiratórios nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), situadas no Jardim Vicente de Carvalho II, Vista Linda, Jardim

Indaiá e Boracéia, além do Centro de Saúde III, (CS III), no Centro.

No dia 17, nominado como “Dia T”, acontecerá um pedágio informativo, das 09 às 12 horas, na rotatória entre as Avenidas 19 de Maio e Anchieta, em frente ao Supermercado Krill. No local, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde intensificarão a distribuição de folders explicativos sobre a doença, à população.

A ação será realizada simultaneamente com os nove municípios Costa da Mata Atlântica, em atividades com Fundo Global de Combate a Tuberculose.

Alckmin garante ampliação de 45 leitos no Hospital Bertioga

Anúncio faz parte de um pacote de investimentos de R\$ 90 milhões do Governo do Estado para que a Região Metropolitana da Baixada Santista tenha mais saúde

O Hospital Bertioga receberá investimentos para obra e aquisição de equipamentos, ampliando o número de leitos de 35 para 80. Além disso, será criada também a Unidade de Sustentação de Vida, com recursos e equipamentos capazes de reterem pacientes graves, por pelo menos 48 horas, até que seja possível a transferência para um serviço de referência.

O anúncio foi feito no início da tarde desta sexta-feira (11), em Santos, pelo governador de São Paulo, Geraldo Alckmin, oportunidade em que foi lançado pelo Governo do Estado um pacote de investimentos da ordem de R\$ 90 milhões para implantar um novo hospital estadual e um centro especializado em oncologia, além de ampliar o número de leitos para atendimento SUS (Sistema Único de Saúde nos nove municípios da Região Metropolitana.

Alckmin, que esteve

acompanhado do secretário de Estado da Saúde Giovanni Guido Cerri, do médico infectologista e diretor do Hospital Estadual Emílio Ribas, David Uip e de secretários e assessores estaduais, apresentou o pacote de medidas na presença de prefeitos, secretários e autoridades em Saúde da Região.

De acordo com o governador, a Baixada é uma região onde há carências históricas a serem solucionadas. A expectativa, segundo ele, é dar um grande passo para aprimorar a saúde e a qualidade de vida dos milhares de moradores e turistas que visitam o litoral todos os anos.

Já o secretário de Estado da Saúde ressaltou que a importância dos investimentos é criar uma rede de assistência metropolitana, com serviços integrados e de forma que a população tenha atendimentos especializados de qualidade na

própria Baixada.

Confiante, o prefeito de Bertioga, acompanhado do diretor de Saúde do Município, e do presidente da Câmara Municipal, disse que a união de esforços entre Estado e prefeituras e a garantia de investimentos na Região, vão garantir o equilíbrio social e melhoria da qualidade da saúde na Baixada Santista.





Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA - BERTPREV

EDITAL Nº 04/11 – BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV.

Contratado: FERRARA E BRIGUET ADVOCACIA.

Processo administrativo: 09/10 – BERTPREV.

Assinatura: 22/02/11.

Objeto: Consultoria para revisão/consolidação da legislação previdenciária municipal.

Prazo: 30 dias, prorrogáveis por iguais períodos a critério das partes.

Valor: R\$ 7.500,00.

Modalidade de licitação: Dispensa (artigo 24, II "a" da Lei 8.666/93).

BertioGA, 10 de março de 2011.


MARCO AURÉLIO DE THOMMAÇO
PRESIDENTE

COMUNICADO BERTPREV Nº 004/11

LEMBRAMOS A TODOS OS SERVIDORES QUE NO DIA 30/03/2011, DAS 09H. ÀS 16H., NA SEDE DO BERTPREV REALIZAR-SE-Á ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL. PARTICIPEM, VOTE!

BertioGA, 02 de março de 2011.


DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU
Presidente da Comissão


GERVÁSIO ALVES DOS SANTOS
Secretário


JOSÉ OLÍMPIO DOS SANTOS
Membro

CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução CMAS nº 1/2011

Define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de BertioGA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de BertioGA, em reunião ordinária realizada no dia 1º de março de 2011, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal nº 201, de 11 de dezembro de 1996, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal, com as alterações introduzidas pela Resolução CNAS nº 33, de 11 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de BertioGA.

Art. 2º. As entidades e organizações de assistência social podem ser isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;

b) estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;

c) produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social;

III - de defesa e garantia de direitos:

aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;

b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;

c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente;

Art. 3º. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual de acordo com o Anexo I desta Resolução;

IV - elaborar relatório periódico de atividades de acordo com o Anexo II desta Resolução.

Art. 4º. O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização das entidades e organizações inscritas.

§ 2º - Se a entidade ou organização de assistência social de atendimento não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no Município de sua sede, a inscrição da entidade deverá ser feita no Conselho de Assistência Social do Município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 3º - As entidades ou organizações de assistência social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever-se no Conselho de Assistência Social do Município ou do Distrito Federal indicado como sendo de sua sede no estatuto social.

Art. 5º. Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidades e organizações inscritas de acordo com o art. 4º.

Art. 6º. A inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social é o reconhecimento público das ações realizadas pelas entidades e organizações sem fins econômicos, ou seja, sem fins lucrativos, no âmbito da Política de Assistência Social.

§ 1º - Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, e com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007.

§ 2º - Os serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos deverão estar de acordo com o Decreto nº 6.308, de 2007, que orienta sobre a regulamentação do art. 3º da Lei 8.742, de 1993, e com esta Resolução.

Art. 7º. Os critérios para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são, cumulativamente:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 8º. Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

Parágrafo único - O prazo de interrupção dos

serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou do serviço.

Art. 9º. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos para obtenção da inscrição:

- I - requerimento, conforme anexo III;
- II - cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação, conforme anexo I;
- V - cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 10. As entidades e organizações de assistência social que atuam em Bertiooga e em outros municípios deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga, apresentando os seguintes documentos:

- I - requerimento, conforme o modelo anexo IV;
- II - plano de ação, conforme anexo I;
- III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do §1º e §2º do art. 6º e do art. 7º desta Resolução.

Art. 11. As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do §1º e §2º do art. 6º e o art. 7º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo V;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação, conforme anexo I;

Art. 12. O Conselho Municipal de Assistência Social realizará a inscrição das entidades e organizações de assistência social obedecendo ao seguinte fluxo:

- I - recebimento e análise dos pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
- II - realização de visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento;
- III - discussão e deliberação dos pedidos de inscrição em reunião plenária;
- IV - encaminhamento da documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 13. O Conselho de Municipal de Assistência Social estabelecerá, por meio de resolução própria, plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios.

Art. 14. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

- I - plano de ação do ano corrente;
- II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

§ 2º - Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará, no prazo de cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 12 e demais providências.

§ 3º - A entidade poderá recorrer da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição.

§ 4º - Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão apresentados ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo.

§ 5º - O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

§ 6º - As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de 30 dias.

Art. 16. O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo VI.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. As entidades e organizações de assistência social inscritas anteriormente à publicação desta Resolução deverão requerer junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, a inscrição conforme procedimentos e critérios dispostos nesta Resolução, até o dia 30 de abril de 2011.

Art. 18. As disposições previstas no inciso IV do art. 12 e no § 2º do art. 15, somente serão aplicáveis por ocasião da efetiva implantação do Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social.

Art. 19. Fica revogada a Resolução CMAS nº 1, de 20 de janeiro de 2007.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 10 de março de 2011.

IREMAR APARECIDA MELLO MAGNI
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social Bertiooga/SP

ANEXO I – Resolução CMAS nº 1/2011 PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Finalidades estatutárias;
- Objetivos;
- Origem dos recursos;
- Infraestrutura;
- Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial, informando respectivamente:

- público alvo;
- capacidade de atendimento;
- recurso financeiro utilizado;
- recursos humanos envolvidos;
- abrangência territorial;
- demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

ANEXO II – Resolução CMAS nº 1/2011 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

O Relatório de Atividades deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Finalidades estatutárias;
- Objetivos;
- Origem dos recursos;

- Infraestrutura;
- Identificação de cada serviço, projeto, programa ou benefício socioassistencial executado, informando respectivamente:

- público alvo;
- capacidade de atendimento;
- recurso financeiro utilizado;
- recursos humanos envolvidos;
- abrangência territorial;
- demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

ANEXO III – Resolução CMAS nº 1/2011

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
CNPJ: _____
Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
Data de inscrição no CNPJ ____/____/____
Endereço _____ nº ____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
FAX _____ E-mail _____
Atividade Principal _____
Inscrição:
CONSEA _____
CMDCA _____
CONSELHO DO IDOSO _____
Outros (especificar) _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ nº ____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____
Data nasc. ____/____/____
Escolaridade _____
Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO IV – Resolução CMAS nº 1/2011

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bertiooga

A entidade abaixo qualificada, com atuação também neste município, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios



socioassistenciais abaixo descritos, neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
 Endereço _____ nº _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____ sob o número _____, desde ____/____/____.

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ no _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____ Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____
 Data nasc. ____/____/_____
 Escolaridade _____
 Período _____ do _____
 Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO V – Resolução CMAS nº 1/2011

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de BertioGA

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome _____ da _____ Entidade _____
 CNPJ: _____
 Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário _____
 Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
 Endereço _____ no _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
 FAX _____ E-mail _____
 Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
 Endereço _____ no _____ Bairro _____
 Município _____ UF _____ CEP _____
 Tel. _____ Celular _____ E-mail _____
 RG _____ CPF _____
 Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____
 Período _____ do _____
 Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,
 Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO VI – Resolução CMAS nº 1/2011
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL
Conselho Municipal de Assistência Social de BertioGA
INSCRIÇÃO Nº _____

A entidade _____, CNPJ _____, com sede em _____, é inscrita neste Conselho, sob número _____, desde ____/____/____.

A entidade executa(rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/ programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/ estabelecimento no mesmo município):

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

AETUB

LISTA DE ASSOCIADOS PARA REALIZAR A RESCISÃO CONTRATUAL

- Alexandre dos Santos Siqueira
- Anderson Luiz Buffori
- Anderson Nunes Gessi
- Bruno Gomes de Souza
- Caio Cezar Fittipaldi
- Carine da Silva Boneto
- Carolina Giraud
- Cleide Geronimo da Silva
- Daniel Robinson Prado
- Deyse Pereira Rodrigues
- Diego Mortatti Carlos
- Douglas Dias de Freitas
- Eliezer Honório de Jesus
- Elves Castanho da Silva
- Felipe Gois Machado
- Fellipe Dias Barretos
- Fernando R. Rossoni Junior
- Frank de Matos
- Gabriela Bou Ghosson Marcato
- Geraldine Monique Richmond Rodrigues
- Geraldo Furtado Leite
- Heloisa Cordeiro da Silva
- Isabela Regina Lauriano
- Ivan Fontes Cordeiro
- Lais Santos Duarte Callado
- Leandro Alves dos Santos
- Lidia Souza de Oliveira
- Mariane Santos Duarte Callado
- Nayara Mendonça da Silva
- Paulo Cesar de Melo
- Sthefani Maria Beraldo Santana

- Tamara Leandro Ledo
- Thais Caroline Santos Cenini
- Tiago Santos Gomes
- Wagner Soares Perozim
- Walter Cavalcante Nogueira Neto

Lista de Convocados - Transporte Universitário Gratuito

ONIBUS 02		
NOME	UNIVERSIDADE	CURSO
13 - Raylan de Sousa Lima	UNIP	FARMACIA
ONIBUS 06		
NOME	UNIVERSIDADE	CURSO
18 - Wagner Otavio da S Giraud	UNISANTOS	CIENCIAS DA COMPUTAÇÃO
Obs. Segundo critério do Decreto 1651 de 24 de Fevereiro de 2011		
ONIBUS 08		
NOME	UNIVERSIDADE	CURSO
11 - Isabel Aparecida Friche	1º de Maio	CONTABILIDADE
ONIBUS 09		
NOME	UNIVERSIDADE	CURSO
33 - Sandra Cristina Peres	UNIP	FISIOTERAPIA
34 - Marcio Ramos Noronha	UNIP	Petróleo e Gás
36 - Fabio Patricio Correa de Oliveira	UNISANTOS	Engenharia Ambiental
APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS		
1 - CÓPIA DO RG		
2 - CÓPIA DO CPF		
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR		
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO		
5 - COMP. DE RESIDÊNCIA NO NOME DO CONVOCADO EXCETO PARA MENORES DE 18 ANOS		
6 - COMPROVANTE DE RENDA		
7 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA		
8 - 2 FOTOS 3X4		
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS		

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião Ordinária, a ser realizado no dia 16 de março, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz de Campos, 1,117 - Vila Itapanhau, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da Ata da ultima reunião;
- Apresentação do Processo Administrativo nº 8621/2010;
- Leitura dos relatórios e julgamento dos processos nº 5278/95, 50639/81, 6777/01, 9482/01, 6197/08;
- Assuntos Gerais;

BertioGA, 11 de março de 2011.

Paulo Braga de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/11
PROCESSO Nº 6806/10
HOMOLOGAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal da decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/11, que tem por objeto o fornecimento de medicamentos com entrega no Município, visando atender aos cidadãos beneficiados pela Instrução Normativa nº 01/2009, através do sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município, adjudicando o objeto licitado à empresa Pura Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda.-ME (CNPJ nº 07.328.916/0001-1).

BertioGA, 11 de março de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Plantão de DROGARIAS MARÇO / 2011

Data	Drogarias	Endereço	Bairro	Telefone
12/mar	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
13/mar	Farma Silva	Avenida Anchieta, n.º 3.178	Vila Agaó	3316-2745
14/mar	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
15/mar	Center Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
16/mar	Real Farma	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
17/mar	Fármacia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
18/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
19/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-5307
20/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
21/mar	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
22/mar	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
23/mar	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, n.º 95	Centro	3317-2121
24/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
25/mar	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
26/mar	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3311-6381
27/mar	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, n.º 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
28/mar	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
29/mar	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
30/mar	Farma Silva	Avenida Anchieta, n.º 3.178	Vila Agaó	3316-2745
31/mar	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029

Plantão de DROGARIAS MARÇO / 2011

Educação promove Formação pedagógica para mais de 500 educadores da rede

Os mais de 500 professores efetivos da rede de ensino do Município participaram entre os dias 10 e 11, do Seminário de Formação Pedagógica, que já faz parte do calendário da Educação - este ano sob o tema 'A Condução Interativa do Conhecimento'. Durante o evento, que aconteceu no Ginásio de Esportes do Sesc Bertioga, o prefeito fez a entrega simbólica dos netbooks, que serão utilizados pelos profissionais da rede para suas atividades na escola.

O evento foi aberto pela secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural, que em seu discurso ressaltou que esse foi o maior encontro de professores que Bertioga já teve, sobretudo porque em 2010, a Prefeitura aumentou em 289 o número de professores efetivos, entre PEB I, PPI, Arte, Educação Física e Educação Especial.

A secretária destacou conquistas que contribuíram para a melhoria da qualidade do ensino na rede, como a realização de processo de atribuição, remoção, permuta e fixação de sede, com transparência.

Salientou, ainda, que os alunos têm apostilas de qualidade, uniforme, merenda, transporte e projetos diversificados. "Mas não podemos esquecer o principal: o professor. É ele que está na linha de frente. Não existe educação de qualidade sem um bom professor. A

qualidade do sistema de ensino, nunca será maior do que a qualidade de seus professores", ressaltou.

O prefeito participou da abertura do evento e falou de sua alegria com o resultado final do trabalho de toda rede, que hoje conta com todos os professores concursados. "O profissional efetivo tem mais comprometimento com a causa e isso é muito importante na garantia da qualidade de ensino".

Durante o evento, os professores participaram de palestras com o professor Vasco Moretti e com técnicos da Opet, responsável pelo sistema de apostilamento adotado pela rede, além de oficinas pedagógicas, organizadas pelo Sesc.

Professores foram unânimes em afirmar que o evento serviu para refletir o dia a dia de cada um e aprimorar seus conhecimentos como profissionais. "Foi muito produtivo, porque fez-nos refletir sobre um dos principais pontos, ou seja, o nosso controle emocional dentro da escola", disse Luiz Nery Neto, professor de Educação Física, que está há um mês na rede. Da mesma opinião compartilham a diretora da Emeif Boracéia, Márcia Godói de Souza Mariucci, e a PPI Lílian Maria Bezerra da Silva Lopes.

Prefeitura faz balanço do Carnaval 2011

Após o feriado de Momo, administração avalia resultados das ações executadas no Município

Foram cinco dias de muita diversão e folia em Bertioga e logo após o término do feriadão a Prefeitura começou a avaliar os resultados de suas ações durante o final de semana prolongado, onde o fluxo turístico costuma se elevar absurdamente nas cidades litorâneas.

Departamentos operacionais como, Guarda Civil Municipal, diretorias de Trânsito e Abastecimento bem como a Secretaria de Turismo e outros em atendimento de serviços de urgência e emergência fizeram uma análise de suas atividades pós-Carnaval e entenderam ter sido positiva a atuação do Poder Público Municipal durante o feriado.

Trânsito - A Diretoria de Trânsito informou que todo seu efetivo foi empregado, inclusive o quadro administrativo, e que a fiscalização foi permanente por todos os dias do feriado tanto no Centro, quanto nos bairros, além do controle viário, especialmente nos circuitos dos blocos carnavalescos.

Destacou as operações executadas na Riviera de São Lourenço, onde 11 (onze) quadriciclos foram recolhidos e a reclamação de abusos na direção desses veículos por parte de adolescentes era corrente. Outros 26 (vinte e seis) veículos foram guinchados ao pátio municipal por estarem estacionados em áreas proibidas por sinalização e cerca de 800 (oitocentas) notificações foram registradas no período entre os dias 04 e 08, em toda extensão do Município.

GCM - A Guarda Civil Municipal aplicou todo seu efetivo no Carnaval e pôde contribuir para a segurança dos foliões. O comandante da GCM, conta que mais de 60 (sessenta) guardas estiveram de prontidão, apoiados por 04 (quatro) motocicletas, 06 (seis) viaturas e 08 (oito) bicicletas.

Fiscalização - A Diretoria de Abastecimento informa que escalou duas equipes de plantão, compostas por 05 (cinco) fiscais, 02 (dois) guardas civis municipais e 01 (hum) auxiliar de serviços gerais, empregadas em toda orla da praia em turnos que duraram aproximadamente 15 horas por dia. Mais de 600 (seiscentas) peças de artigos variados foram apreendidas ao término do feriado. Bolsas, cangas, bebidas, chapéus, foram os itens com maior volume nas apreensões.

Saúde - De acordo com dados fornecidos pela Coordenadoria de Gestão da Informação da Fundação ABC, do Hospital Bertioga, em comparação ao final de ano, o que houve não foi um aumento nos atendimentos e sim na gravidade dos casos de cada paciente. Outro fato importante a se registrar foi o aumento percentual no atendimento de visitantes na Cidade que totalizou cerca de 20%.

Coleta de lixo - O serviço foi constante durante o Carnaval e contou com caminhões efetuando a coleta diariamente nos bairros. No período entre os dias 5 e 9 foi registrado um aumento de mais de 150% na quantidade de produção de resíduos sólidos em comparação ao mesmo espaço de tempo em dias normais.



Prefeitura volta a intensificar atividades de manutenção no Rio da Praia

Bairro estava sendo atendido antes do feriado e volta a ser o foco após o Carnaval

O feriado de Carnaval exige uma mobilização maciça por parte dos serviços públicos para atender a contento as necessidades de sua população e do turista, que elevam as demandas de forma exagerada durante os dias de folia, causando reflexos nas atividades da Administração Pública Municipal, como fiscalização das diretorias de Trânsito e de Abastecimento, atendimentos em hospital, vigilância por parte da Guarda Municipal, e outros serviços essenciais.

Com isso, o cronograma de atendimento da Secretaria de Serviços Urbanos, no tocante à manutenção dos bairros, precisou ser atenuado no feriado de Momo. Porém, logo após o término das festividades carnavalescas já voltou a ser executado com intensidade no Jardim Rio da Praia.

O bairro, que já estava sendo atendido antes do Carnaval, agora conta com equipes espalhadas pelas ruas, exercendo diversas atividades de manutenção, como roçada, coleta de resíduo verde, aberturas de valas, instalação de tubulação de drenagem, varrição e nivelamento de ruas.

Pra cumprir o cronograma e atender as reivindicações de moradores, a Prefeitura deslocou para o bairro mais de 20 (vinte) homens, 04 (quatro) máquinas, entre elas 03 (três) retro-

escavadeiras e 01 (uma) niveladora com o apoio de 05 (cinco) caminhões.

Muitas ruas já foram atendidas, entre elas as ruas Benedito Soares de Novais Filho, Paulo César de Araújo, Profº José Benevenuto Madureira, bem como a Praça da Primavera, por onde as equipes passaram já antes dos eventos que ocorreram durante o feriado.

O Secretário de Serviços Urbanos relata que os serviços têm a finalidade de atender a programação de trabalhos e as reivindicações da comunidade do bairro, protocoladas no balcão da secretaria, e diz estar animado com o andamento das ações, já que o clima tem colaborado com a estiagem das chuvas.

“Vamos atender os bairros de forma programada e efetiva. Se iniciamos atividades aqui, só saímos depois de concluídas todas as etapas, a não ser que aconteça alguma eventualidade de grande necessidade. É assim que estamos atendendo os bairros por onde trabalhamos, com começo, meio e fim.”

Segundo o secretário, as equipes devem permanecer em plena atividade no bairro até este final de semana para que todos os serviços de manutenção sejam feitos.

